



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Baixo Iguaçu

Secretaria Executiva: Rua Santo Antônio, 239
|Rebouças |Curitiba/PR | CEP: 80.230.120

<https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Comite-da-Bacia-dos-Afluentes-do-Baixo-Iguacu>

DELIBERAÇÃO Nº 02/2024 – Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Baixo Iguaçu

Atualiza a composição da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTINS para o acompanhamento da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Baixo Iguaçu, de acordo com os procedimentos estabelecidos em seu Regimento.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Baixo Iguaçu** – doravante denominado CBH Afluentes do Baixo Iguaçu – instituído pelo Decreto Estadual nº 8.923, de 10 de setembro de 2013, é um órgão colegiado com atribuições consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, nos termos previstos na Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e no Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010.

Considerando que a composição, as atribuições e o prazo de funcionamento de cada uma das Câmaras Técnicas constarão no ato da Plenária do Comitê que os aprovar;

Considerando a composição das Câmaras Técnicas, que deverão ser integradas por até 7 (sete) membros e que poderão participar membros do Comitê ou técnicos por estes indicados, sendo consideradas as diferentes categorias que constituem o Plenário do Comitê;

Delibera:

Fica nomeada a seguinte entidade e representante do respectivo setor, como coordenador da CTINS:

I – Representante da CTINS: **Edson Carlos Flessak** - Flessak Eletro Industrial S/A.

Art. 1º. Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2024

Denise Rauber

1ª Vice-Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Baixo Iguaçu